

3º APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE CNPJ E RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 018/2021

Referente ao contrato firmado entre

SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 100, Área Portuária, Imbituba/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e

Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.326.419/0001-14, com sede à Avenida Rui Barbosa nº 372, apto 03, bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-510, doravante denominada **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do **CNPJ** e da **RAZÃO SOCIAL** da **CONTRATANTE**, decorrente da sub-rogação de todos os contratos e abertura de nova filial, de modo que todos os contratos vigentes firmados anteriormente sob o **CNPJ nº 17.315.067/0001-18**, razão social **SCPAR Porto de Imbituba S.A.**, passam, a partir desta data, a estar vinculados ao **CNPJ nº 17.315.067/0002-07** e à **RAZÃO SOCIAL SCPAR – PORTO DE IMBITUBA S.A. (filial Laguna/SC)**, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 728, CEP: 88790-000, Laguna/SC, pertencente à mesma pessoa jurídica, **sem que haja modificação na personalidade jurídica, na titularidade de direitos e obrigações ou no objeto contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos, obrigações e garantias** estabelecidas nos contratos originais firmados entre as partes, os quais continuam em plena vigência, vinculando-se agora ao novo CNPJ da CONTRATANTE.

Este apostilamento **não implica novação, rescisão, nem interrupção da execução contratual**, servindo apenas para atualização cadastral e administrativa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O presente apostilamento **produz efeitos a partir de 13 de outubro de 2025**, devendo todos os documentos fiscais, comunicações e obrigações contratuais posteriores a esta data serem emitidos em nome e CNPJ da nova filial da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as disposições contratuais anteriores** que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SCPAR PORTO DE IMBITUBA
DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Este apostilamento é lavrado em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **018/2021** e o **art. 81, da Lei nº 13.303/2016**, e tem por finalidade **adequar informações cadastrais sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro** ou do objeto dos contratos.

E, por assim, estarem justas e contratadas, firma a CONTRATANTE o presente apostilamento contratual, para que produza os efeitos legais.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.